

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.877, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, partir de 31 de dezembro de 2018, da função gratificada de Subsecretário de Administração da Câmara Municipal de Paracatu, o servidor Leovando Mendes Teixeira, retornando ao cargo efetivo de Técnico Legislativo II.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o recebimento dos direitos estatutários oriundos da exoneração a que se refere o caput, caso faça jus.


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MARCOS OLIVEIRA
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicação
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19/12/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 19/12/18
Conforme o art. 105 da LOM, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL